



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.079/2013

**DENOMINA O PAVILHÃO COMUNITÁRIO
MUNICIPAL DO BAIRRO POPULAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O pavilhão comunitário municipal situado no Bairro Popular passa a
denominar-se “*Pavilhão Comunitário Zeneuda Fontanelli*”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do
mês de setembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal